



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.520,76 (oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 18 – Atenção Básica.

R.V.: 7 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao piso de enfermagem.

Atividade: 2216 – Complemento Piso da Enfermagem.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0007 – Contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 8.520,76.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.355/2023, recurso vinculado 0007.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 20.000,00, na atividade 2216 – Complemento Piso da Enfermagem, no elemento de despesa 3190.04.00.00.00.00.0007, referente a valores a serem creditados para complementação do piso de enfermagem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa – Elemento: 3190.04.00.00.00.0007 – Contratação por tempo determinado.

A abertura deste crédito adicional especial se destina à secretaria municipal da saúde, pois recebeu do Fundo Nacional de Saúde para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (CUSTEIO) no bloco da GESTÃO DO SUS.

O valor repassado ao município se refere ao pagamento complementar do piso de enfermagem das técnicas Roselei Maria Lucas, e Thami Sabrina Paz, tendo em vista que os demais profissionais do setor da enfermagem da Unidade Básica de Saúde – UBS – Luís Corazza, a remuneração percebida já é compatível com o piso estabelecido através da Portaria GM/MS nº 1.355/2023.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.